



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	89516/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
CNPJ:	01.362.680/0001-56
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO TAQUARI
NÚMERO OS:	5123/2023
EQUIPE TÉCNICA:	EDICARLOS LIMA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DA DEFESA	1
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	17
4. CONCLUSÃO	18
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	18
APÊNDICE - A - Despesas com festejos e comemorações	20
APÊNDICE - B - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	22
APÊNDICE - C - Planilha de "De-Para" - Sugerida pela SEGECEX	24
APÊNDICE - D - Saldos fontes/destinações de recursos - de 2021 para 2022	38
APÊNDICE - E - Restos a Pagar - Cancelamentos	40



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise das alegações defensivas apresentadas pela responsável, Sra. Marilda Garofolo Sperandio, Prefeita Municipal de Alto Taquari – MT no decorrer de todo o exercício de 2022, acerca das irregularidades capituladas no Relatório Técnico Preliminar elaborado por técnicos da 4ª SECEX sobre as Contas Anuais de Governo de 2022 do Município (Doc. 195401/2023 destes autos).

A responsável foi efetivamente citada no dia 02/06/2023 (Docs. Digitais n.ºs. 196998/2023 e 197068/2023), passando-se então à contagem de prazo conforme os termos inseridos nos artigos 59 e 61 da Lei Complementar Estadual 269/2007 c/c os artigos 104 e 120 da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para apresentação da resposta pela citada.

Conforme informações constantes do Doc. Digital n.º 206604/2023, a responsável apresentou tempestivamente suas alegações de defesa no dia 26/06/2023.

Passa-se à análise.

2. ANÁLISE DA DEFESA

A seguir são apresentadas as análises dos argumentos de defesa manifestados para cada uma das irregularidades consubstanciadas nos achados constantes do Relatório Preliminar de Contas Anuais de Governo de 2022, do Município de Alto Taquari - MT.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2022.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro são Anexos obrigatórios que integram o Balanço Patrimonial, conforme dispõe a IPC 04. Esses Anexos demonstram os Resultados Financeiro e Permanente (Aspecto Orçamentário - Lei 4.320/64) obtidos no exercício, e, devem, necessariamente, apresentar resultado íntegros e compatíveis.

Todavia, no Balanço Patrimonial de 2022 apresentado neste processo de prestação de contas anuais de governo do Município de Alto Taquari, o valor do Resultado Financeiro demonstrado nos referidos Anexos



são divergentes, revelando ausência de integridade numérica entre eles e a inconsistência do BP, conforme os quadros abaixo.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – R\$ Balanço Patrimonial de 2022 – Município de Alto Taquari		
Financeiro	2022	2021
Ativo Financeiro	13.001.778,58	11.388.903,03
(-) Passivo Financeiro	-1.585.870,37	-1.040.021,05
Resultado Financeiro (Superávit) (I)	11.415.908,21	10.348.881,98
Permanente		
Ativo Permanente	87.796.210,86	69.119.741,81
(-) Passivo Permanente	-13.230.114,91	-2.574.772,65
Resultado Permanente (II)	74.566.095,95	66.544.969,16
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I+II)	85.982.004,16	76.893.851,14

Fonte: Quadros anexos do Balanço Patrimonial de 2022.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – R\$ Balanço Patrimonial de 2022 – Município de Alto Taquari		
Resultado Financeiro	2022	2021
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros	11.415.908,21	10.348.881,98
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	-4.760.785,29	-6.581.219,88
Diferenças	6.655.122,92	3.767.662,10

Também há inconsistências no que se refere à composição do Saldo Patrimonial, conforme quadro seguinte:

Integração Patrimônio Líquido (BP) com o Saldo Patrimonial - Município de Alto Taquari - 2022	
Descrições	Valores R\$
Patrimônio Líquido (BP) (I)	89.018.407,20
Saldo de Restos a Pagar Não Processados de Ex. Anteriores a Liquidar (BO) (II)	112.206,74
Saldo de Restos a Pagar Não Processados do Exercício (exceto Em Liquidação) (BF) (III)	6.609.438,62
Patrimônio Líquido ajustado (IV) = (I-II-III)	82.296.761,84
Saldo Patrimonial – Quadro Ativos e Passivos Financeiros do BP (V)	85.982.004,16
Diferenças (IV-V)	-3.685.242,32

Fontes: Balanço Patrimonial (BP) de 2022 (Quadro Principal e Quadro de Ativos e Passivos Financeiros); DVP de 2022; Balanço Orçamentário (BO) de 2022; e, Balanço Financeiro (BF) de 2022.

Manifestação da defesa:

A Defesa informa que após o recebimento do Relatório Técnico Preliminar elaborado pela 4ª



SECEX procedeu “*uma conferência juntamente ao sistema informatizado de contabilidade pública e ao balancete contábil, e ficou constatada diferenças de valores no que tange ao passivo financeiro, ativo e passivo permanente no quadro anexo ao Balanço Patrimonial, denominado “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”*”. Bem como, atribuiu a ocorrência da divergência à “*falta de parametrização correta do quadro anexo supracitado, o que culminou na discrepância de valores entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o balancete contábil APLIC*”.

A Defendente aduz que após a constatação da divergência “*realizou-se a correção das informações no quadro supracitado e promoveu-se a devida republicação no site da Prefeitura, bem como também no Diário Oficial dos Municípios AMM e o reenvio da Carga Especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2022, ficando inalterado o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, bem como os demais quadros do Balanço Patrimonial*”.

Análise da defesa:

De início, registra-se que restou constatado que o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial de 2022 foi reelaborado, republicado na imprensa oficial e reenviado ao Sistema Aplic. Esse Quadro revisado torna-se compatível/conciliável com o Quadro Principal e com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2022.

É importante salientar que a Defesa, inobstante ter reelaborado/corrigido o Quadro divergente, não explicou os motivos e/ou justificou/demonstrou os valores (acrescidos ou reduzidos) que teriam provocado a discutida divergência.

De todo modo, o Quadro corrigido passou a apresentar o valor total do Resultado Financeiro de 2022 no montante de R\$ **4.760.785,29** que, como já salientado, está compatível/conciliável com o Quadro Principal e com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2022 e, também, está consistente com o saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida apurada no Sistema Aplic, no montante de R\$ **4.756.680,48**.

Registra-se, então, a ocorrência de uma ínfima diferença entre os saldos de Resultados Financeiros apurados no BP e no Sistema Aplic, de R\$ 4.104,81 (R\$ 4.760.785,29 – R\$ 4.756.680,48). Essa diferença, mesmo que de pequena monta, precisa ser aferida e ajustada nos exercícios seguintes.

Ante o exposto, opina-se pelo saneamento da presente irregularidade.

Por derradeiro, é importante salientar que o apontamento da presente irregularidade poderia ter sido evitado se a gestão do Município de Alto Taquari tivesse estabelecido rotinas de controles internos efetivas voltadas à certificação das informações divulgadas nas suas Demonstrações Contábeis. Neste sentido, no tópico 3 deste Relatório Técnico de Defesa, são apresentadas ao Conselheiro Relator sugestões para Determinações a serem realizadas à gestão do Município, acerca desse tema.

Situação da análise: SANADO

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *As contas anuais de 2022 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade.* - Tópico - 2.



ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Conforme Declaração firmada pelo Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Doc. Digital n. 192152/2023 juntado a estes autos, a Chefe do Poder Executivo municipal disponibilizou as suas contas anuais de 2022 na sede do Poder Legislativo, para propiciação, consulta e apreciação pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade em geral, apenas a partir do dia 10/05/2023. Assim, houve descumprimento ao prazo fixado no artigo 209, *caput*, da CE/89, bem como às disposições contidas no artigo 49, *caput*, da LRF.

Manifestação da defesa:

A Defesa aduz que “as contas anuais da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2022 foram devidamente disponibilizadas para publicação, consulta e apreciação pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade em geral, desde o dia 15/02/2023”, de acordo com edital publicado no dia 08/02/2023, no jornal da AMM.

A Defendente informa que houve dificuldades para a consolidação das contas municipais devido a atrasos nos envios de informações do Poder Legislativo e da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT.

Segundo a Defendente, após superadas essas dificuldades de consolidação, as contas foram publicadas no Portal de Prefeitura e na edição nº 4.231 do dia 11/05/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

Para a Defesa, mesmo ocorrendo o atraso ao prazo do dia 15 de fevereiro de 2022, não houve prejuízo à transparência pública. Por isso, avocando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a Defesa requer o saneamento da presente irregularidade.

Análise da defesa:

Antes de adentrar à análise dos argumentos apresentados pela Defesa, é importante repisar que, conforme Declaração firmada pelo Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Doc. Digital n. 192152/2023 juntado a estes autos, a Chefe do Poder Executivo municipal disponibilizou as suas contas anuais de 2022 na sede do Poder Legislativo, para propiciação de consultas e apreciação pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade em geral, somente a partir do dia 10/05/2023. Neste sentido, vale registrar que o primeiro envio dos Balanços Consolidados do Município de Alto Taquari ao Tribunal de Contas ocorreu em 17/04/2023, via Sistema Aplic, ou seja, quase um mês antes da disponibilização à Câmara Municipal.

Pois bem, acerca da alegação de que a publicação de edital comprovaria a disponibilização das contas à população, constata-se que a apresentação do aludido “edital de publicação” não comprova o encaminhamento das contas anuais de 2022 ao Poder Legislativo, nem tampouco que as contas do Poder Executivo estiveram, efetivamente, à disposição da sociedade a partir do dia 15/02/2022. A publicação do edital é mero ato formal preparatório e informativo.

Quanto ao argumento de que a ocorrência de dificuldades na consolidação das contas do Poder Legislativo e da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT teriam inviabilizado o envio das contas à Câmara Municipal até o dia 15/02/2023, observa-se ser improcedente o argumento.



A uma, porque o texto normativo do artigo 209, da CE/caput 89, c/c o texto do artigo 49 da LRF, são expressos em exigir que as contas anuais do Prefeito (Poder Executivo - individuais) sejam colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal a partir do dia quinze de fevereiro de cada ano, para tanto, o Chefe do Poder Executivo deve encaminhá-las tempestivamente ao Poder Legislativo. Ou seja, o direito positivado especifica as contas do Prefeito e não as do Município (consolidadas), assim, mesmo que não consolidadas com as contas do Poder Legislativo, o chefe do Poder Executivo tem a obrigação constitucional do cumprimento da obrigação dentro do prazo legal, considerando as suas próprias contas individuais.

Por outro lado, mesmo que as contas em questão fossem as consolidadas, que não é o caso, a Defesa não comprova a alegação de que o Poder Legislativo não teria encaminhado tempestivamente suas contas para consolidação. Aliás, conforme pode ser comprovado em consulta junto ao Sistema Aplic, a Câmara Municipal de Alto Taquari encaminhou suas Contas de Gestão de 2022 ao TCE-MT no dia 08/02/2023, ou seja, antes do dia 15/02/2023.

A duas, porque a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT (FUNSAT) integrava a Administração Indireta do Poder Executivo, estando a esse vinculada e supervisionada, e foi extinta no decorrer do exercício de 2022, conforme disposições constantes das leis municipais n.ºs. 1251 e 1256/2021.

Constata-se que a última carga mensal de movimentações orçamentárias-financeiras da Fundação foi encaminhada ao Sistema Aplic no mês de agosto/2022. Ou seja, houve tempo mais que suficientes para a tempestiva e regular consolidação e o encerramento da movimentação orçamentária-financeira dessa Unidade Orçamentária no âmbito da escrituração contábil do Poder Executivo.

Assim, houve descumprimento ao prazo fixado no artigo 209, caput, da CE/89, bem como às disposições contidas no artigo 49, caput, da LRF.

Ante o exposto, mantém-se a presente irregularidade.

Situação da análise: *MANTIDO*

3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) O Resultado Primário projetado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2022 não foi alçado após a execução orçamentária do exercício. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

A meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2022, em valores correntes, é superavitária de R\$ 498.000,00, sendo alcançado, na execução, o montante também superavitário de R\$ 229.288,70, ou seja, o valor do superávit de execução foi inferior ao da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Anexo 11 - Quadro 11.1 deste Relatório.

Manifestação da defesa:

Após tecer comentários sobre o funcionamento e os objetivos do sistema de Metas Fiscais, a



Defesa aduz sobre as diferenças dos conceitos de “metas” e “limites” fiscais, concluindo que que limites têm efeito cogente e que devem ser cumpridos, já as metas tratam de projeções e estimativas para o alcance de um objetivo desejado, assim, sustenta que “*portanto, tem-se que as metas, por sua própria natureza, não podem ter efeito vinculante, tampouco atrair sanções por seu descumprimento*”.

A Defesa alega que o descumprimento das metas fiscais não é tipificado como crime comum ou de Responsabilidade, e que, portanto, o agente político não poderá ser sancionado.

A Defendente aduz que as medidas previstas no artigo 9º da LRF não foram implementadas tendo em vista que a margem de ação do gestor é limitada por despesas de natureza obrigatórias e constitucionais, impedindo o contingenciamento de despesas não-discricionárias.

A Gestora também informa que o superávit primário obtido no exercício de 2022 não foi maior porque havia a “*preponderância de investimentos urgentes sobre eventual incremento de superávit primário*”.

Por derradeiro, a Defesa alega que “*fica ostensivamente demonstrada a legitimidade da atuação desta gestão, motivo pelo qual requer-se, desde logo, a aprovação das presentes contas, ainda que com ressalva*”.

Análise da defesa:

Conforme demonstrado no Relatório Técnico Preliminar, a LDO-2022 do Município de Alto Taquari projetou uma meta de resultado primário de R\$ 498.000,00 e, alcançou na execução orçamentária o valor de R\$ 229.288,77, diferença a menor de R\$ 268.711,23. Isso evidencia que a meta fixada não foi alcançada, e por conseguinte que não foram implementadas as providências prescritas no artigo 9º da LRF, *in verbis*:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. (grifou-se)

Quanto aos argumentos postos pela Defesa, observa-se que buscam relativizar o sistema de Metas Fiscais instituído pela LRF, reduzindo-o ao caráter de mero conjunto de normas programáticas e não cogentes. Defende-se ser essa argumentação completamente descabida e desarrazoada.

Neste sentido, o termo “Metas Fiscais” ao contrário de representar mera projeção e estimativa sem consequências, tal como acredita a Defesa, significa sim os:

Resultados anuais estabelecidos pela LDO a serem alcançados para variáveis fiscais (relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Seu cumprimento é avaliado quadrimestralmente e é referência para os objetivos desejados pelo ente da



Federação quanto ao equilíbrio fiscal, à estabilidade econômica e ao controle da dívida pública (inclusive à trajetória de endividamento no médio prazo). Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira. (*glossário do Senado Federal – disponível em <https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/oi>*).

Ou seja, as Metas Fiscais são objetivos fiscais a serem alcançados pela Administração Pública, fixados na fase de planejamento (LDO) e perseguido na execução orçamentária do exercício de referência. Portanto, as Metas Fiscais não são “desejos” e não representam meramente projeções de resultados que podem ou não acontecer, mas são objetivos a serem almejados e alcançados pela Administração em prol do equilíbrio fiscal sustentável. Para isso, o acompanhamento período é determinante, e, havendo necessidade de correção de rumos para se atingir a meta, a própria LRF já apresenta as soluções a serem implementadas.

Neste contexto, é oportuno salientar que a cogência da fixação das metas fiscais está expressamente estabelecida no § 1º do art. 4º da LRF, assim como a forma de acompanhamento e as providências para que as metas sejam alcançadas estão disciplinadas nos termos do art. 9º, § 4º.

Aliás, o acompanhamento e o alcance das metas fiscais são tão importantes para a gestão fiscal responsável e equilibrada que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, artigo 53, III, da LRF, exige a elaboração e divulgação bimestral de um demonstrativo próprio denominado Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal. Neste sentido, assim é a explicação quanto ao objetivo do referido Demonstrativo no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) aprovada e publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN):

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado. As metas fiscais são o elo entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (MDF, 12ª edição, pg. 256)

Assim, com tantas obrigações e exigências positivadas dispondo sobre a fixação, o acompanhamento e o cumprimento das Metas Fiscais, conforme a LRF, não há como concordar com a Defesa de que todo o arcabouço legal existente é meramente programático e que não vincula a gestão pública. Aliás, entender a questão na forma trazida pela Defesa equivaleria a afastar os preceitos legais vigentes e atribuir um caráter meramente formal quanto à fixação, o acompanhamento e o atingimentos das metas fiscais, ao que parece ser juridicamente impossível.

Quanto ao argumento de que o descumprimento das Metas Fiscais não dá ensejo a imputações criminais penais ou de Responsabilidade, observa-se que assiste razão à Defesa. Contudo, o descumprimento das Metas Fiscais, sem motivos atenuadores válidos, enseja também o descumprimento da própria LRF, o que atrai a



responsabilidade administrativa da gestão infratora, que poderá sim levar a responsabilização/sanção aplicadas pelos Tribunais de Contas.

Em outro argumento, a Defesa sugere que o não alcance das Metas fiscais teria ocorrido pela necessidade de atendimento a investimentos urgentes, tais como obras de saneamento, infraestrutura etc. A Defesa não especificou/detalhou esses investimentos urgentes.

É cediço que a necessidade de atendimento de despesas obrigatórias e constitucionais (não-discricionárias) restringe a possibilidade de implementação da limitação de empenho, conforme disposição no artigo 9º da LR, tendo em vista que sobram poucas despesas discricionárias a serem contingenciadas. Contudo, isso não foi a causa do descumprimento da Meta de Resultado Primário pela gestão do Município de Alto Taquari em 2022, pois mesmo entre aquelas despesas discricionárias que poderiam ser restringidas/reduzidas (despesas não essenciais) a Administração Municipal optou por continuá-las.

Neste sentido, o Apêndice "A" deste Relatório evidencia que somente com a contratação de shows artísticos, estrutura de shows, eventos comemorativos, rodeio municipal, bailes de debutantes, dentre outros, a gestão do Município contraiu despesas superiores a R\$ 1.000.000,00, valor este muito superior à diferença da Meta de Resultado Primário não alcançada no exercício de 2022. Assim, o descumprimento da Meta Fiscal não ocorreu pela necessidade de atendimento de despesas urgentes e essenciais, mas, ao contrário, foi provocada pelo atendimento de despesas elegíveis e não essenciais.

Vale registrar, também, que sem os ajustes permitidos pela Resolução Normativa TCE-MT nº 43/2013, em 2022 o Município de Alto Taquari apresentou déficit orçamentário de R\$ 3.819.277,44 (Quadro 4.1 do Relatório Técnico Preliminar).

Ante o exposto, não são acolhidos os argumentos da Defesa e mantém-se a presente irregularidade.

Situação da análise: MANTIDO

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por superávit financeiro, sem a existência de fontes de financiamento excedentes (recursos disponíveis).* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Conforme as informações do Anexo 1, Quadro 1.2, deste Relatório Preliminar, no exercício de 2022 houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por superávit financeiro de exercícios anteriores, sem a existência de fontes de financiamento excedentes (recursos disponíveis) no valor total de R\$ 1.100.229,93. Este valor está distribuído nas seguintes fontes/destinações de recursos: 500 - (R\$ 378.542,25); 600 - (R\$ 11.511,26); 632 - (R\$ 36.063,88); 759 - (R\$ 99.960,04); e, 899 - (R\$ 574.152,50).

Manifestação da defesa:



A Defesa apresenta seus argumentos defensivos individualmente para cada uma das fontes/destinações de recursos apontadas no Quadro 1.2 do Relatório Técnico Preliminar, as quais teriam registrado a abertura de créditos orçamentários adicionais, por superávit financeiro de exercícios anteriores, sem a existência de fontes de financiamento excedentes (recursos disponíveis), sendo elas as fontes de n.ºs.: 500, 600, 632, 759 e 899.

Para a fonte/destinação n.º 500, a Defesa informa que houve cancelamentos de Restos a Pagar na fonte no montante de R\$ 370.579,75, e, também, que embora abertos créditos adicionais no total de R\$ 493.826,92, destes foi empenhado apenas o valor de R\$ 485.561,56. Assim, considerados esses fatores, a Defesa sustenta que o apontamento deve ser sanado.

Quanto à fonte/destinação n.º 600, a Defesa informa que houve cancelamentos de Restos a Pagar na fonte no montante de R\$ 51.795,23, valor suficiente para cobrir a diferença apontada. Assim, a Defesa sustenta que o apontamento deve ser sanado.

Referindo-se à fonte/destinação n.º 632, a Defesa aduz que nos procedimentos de transição de saldos das fontes/destinações (de-para), para fins de padronização de fontes/destinações de recursos no exercício de 2022, o superávit financeiro da antiga fonte “23” foi repartido, erroneamente, entre as fontes 631 e 632 quando deveria ser revertido integralmente para a fonte 632. Assim, se considerados conjuntamente os superávits financeiros de exercícios anteriores das fontes 631 e 632, a Defesa afirma que haveria recursos suficientes para lastrear os créditos adicionais abertos no montante de R\$ 260.000,00, além disso ainda houve cancelamentos de Restos a Pagar no total de R\$ 5.883,00 na fonte 632.

Para a fonte/destinação n.º 759, a Defesa informa que houve cancelamentos de Restos a Pagar na fonte no montante de R\$ 137.716,50, valor suficiente para cobrir a diferença apontada. Assim, a Defesa sustenta que o apontamento deve ser sanado.

Quanto à fonte/destinação n.º 899, a Defesa aduz que nos procedimentos de transição de saldos das fontes/destinações (de-para), para fins de padronização de fontes/destinações de recursos no exercício de 2022, o superávit financeiro da antiga fonte “82” foi revertido, erroneamente, para a fonte 659 quando deveria ser revertido integralmente para a fonte 899. Assim, se o superávit financeiro de exercícios anteriores da fonte 82 for considerado para a fonte 899 ao invés da 659, a Defesa afirma que haveria recursos suficientes para lastrear os créditos adicionais abertos no montante de R\$ 574.152,50, além disso ainda houve cancelamentos de Restos a Pagar no total de R\$ 757,70 na fonte 899.

Por derradeiro, a Defesa alega que *“diante dos fatos aqui apresentados solicitamos a este Tribunal que considere nossa sustentação e reitere este apontamento para sanado”*.

Análise da defesa:

Primeiro, constata-se ser necessária a análise dos argumentos apresentados para as fontes/destinações de recursos n.ºs. 632 e 899, no se refere às alegações de ocorrências de erros nos procedimentos de mapeamento de saldos das fontes/destinações de 2021 para 2022 (de-para).

Nos termos da Resolução Normativa TCE-MT n.º 6/2022, que ratificou o Comunicado Aplic n.º 13/2021, foi implementado no Sistema Aplic um novo leiaute específico para recepção de informações atinentes à padronização das fontes/destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a partir do exercício de 2022, conforme estabelecido nas normas: Portaria Conjunta



STN/SOF n. 20/2021, Portaria STN n. 710/2021, Portaria STN n. 925/2021 e no tópico 5 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Desta forma, os saldos de superávits financeiros (Disponibilidades de Caixa Líquidas) apurados ao término do exercício de 2021, em cada fonte/destinação de recursos utilizada até então, deveria ser realocado/mapeado/vinculado no início do exercício de 2022 a uma nova codificação de fonte/destinação de recursos, de acordo com a especificidade e a natureza de cada recurso.

O Sistema Aplic foi atualizado e dotado com funcionalidades para o cumprimento da legislação citada, sendo de responsabilidade exclusiva das gestões municipais fiscalizadas promover os mapeamentos e as vinculações corretas dos saldos remanescentes de 2021 às novas codificações de fontes/destinações de recursos, mediante a utilização da funcionalidade “de-para”.

Para auxiliar as gestões municipais fiscalizadas, a Secretaria Geral de Controle Externo deste Tribunal, por meio de Comunicado Aplic, elaborou uma planilha com sugestões de “de-para” e disponibilizou aos fiscalizados (Apêndice “C”). Nessa planilha foi sugerido que os saldos remanescentes da antiga fonte 23 fossem alocados nas novas fontes 631, 632 ou 633, de acordo com a natureza do recurso; também foi sugerido que os saldos remanescentes da antiga fonte 26 fossem alocados na nova fonte 659; e, que os saldos remanescentes da antiga fonte 82 fossem alocados na nova fonte 899.

Pois bem, no caso específico do Município de Alto Taquari, constata-se, conforme dados extraídos do Sistema Aplic (Apêndice “D”), que o saldo total dos superávits financeiros (Disponibilidades de Caixa Líquidas) ao final do exercício de 2021, consideradas todas as fontes, é igual àquele saldo total de abertura para o exercício de 2022 (R\$ 6.581.219,88).

Todavia, embora não existissem diferenças quanto ao valor total dos saldos das fontes, percebe-se que, de fato, a gestão municipal cometeu vários erros no mapeamento/vinculação individuais de saldos às novas fontes. Ou seja, trata-se de informações erradas enviadas pela própria gestão do Município de Alto Taquari.

Nesse contexto, para fins de análise das razões defensivas para a presente irregularidade, defende-se serem procedentes os argumentos postos pela Defesa no que tange à necessidade de ajustes dos saldos iniciais para 2022 das fontes/destinações de recursos n.ºs. 632 e 899.

Assim, para a análise das aberturas de créditos adicionais, por superávits financeiros, serão somados os saldos das fontes 631 e 632; e, os saldos das fontes 659 e 899, considerando-se os saldos implantados no Sistema Aplic pela própria gestão municipal no início do exercício de 2022, conforme demonstrado no quadro abaixo.



Saldo da fonte de origem (antiga-2021) 23	Saldo implantado para fonte 631 (A)	Saldo implantado para fonte 632 (B)	Saldo total considerado para fonte 632 C = (A+B)
R\$ 443.493,51	R\$ 170.851,98	R\$ 163.936,12	R\$ 334.788,10
Saldo das fontes de origem (antigas - 2021) 26 e 82	Saldo implantado para fonte 659 (A)	Saldo implantado para fonte 899 (B)	Saldo total considerado para fonte 899 C = (A+B)
R\$ 830.435,87	R\$ 1.063.409,84	R\$ -276.073,80	R\$ 787.336,04

Fonte: Apêndice "D" deste Relatório de Análise de Defesa.

Vale salientar que os ajustes demonstrados no quadro acima têm a finalidade específica de subsidiar a análise da presente irregularidade, ou seja, não se prestam a sanar permanentemente os erros de informações prestadas ao Sistema Aplic pela gestão do Município de Alto Taquari. Os erros de saldos ainda persistem dentro do Sistema Aplic.

Neste rastro, observa-se que a gestão do Município de Alto Taquari deve tomar providências no sentido de buscar a correção dos saldos das fontes/destinações de recursos constantes do Sistema Aplic, a fim de que cada código/descrição de fonte passe a refletir os saldos reais, de acordo com a vinculação e a natureza do recurso. Neste sentido, no tópico 3 deste Relatório Técnico de Defesa, é apresentada ao Conselheiro Relator sugestão de Recomendação a ser expedida à gestão do Município acerca desse tema.

Feito este saneamento dos saldos iniciais de 2022 das fontes/destinações de recursos n.ºs. 632 e 899, faz-se necessário considerar agora, por fonte, os cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados, conforme quadro abaixo:

Nº Fonte	Superávit do Ex. anterior (A) R\$	RPNP Cancelados (B) R\$	Saldo Disponível (C) = (A+B) R\$	Créditos Adicionais Abertos (D) R\$	(-) Créditos Adicionais Abertos sem Lastro Financeiro (E) = (C-D)
500	115.284,67	370.579,75	485.864,42	493.826,92	-7.962,5
600	711.117,54	51.795,23	762.912,77	722.628,80	40.283,97
632/631	334.788,10	5.883,00	340.671,10	260.000,00	80.671,10
759	206.739,96	137.716,50	344.456,46	306.700,00	37.756,46
899/659	787.336,04	757,70	788.093,74	725.152,50	62.941,24

Fontes: Apêndices C, D e E deste Relatório. Nota: Nos termos da Resolução de Consulta TCE-MT n.º 08/2016, é possível que no cálculo do superávit financeiro de exercício anterior seja considerado o montante de Restos a Pagar Não Processados cancelados em cada fonte/destinação de recursos.

O quadro anterior, considerados os termos da Resolução de Consulta n.º 08/2016, demonstra que apenas a fonte/destinação de recursos n.º 500 ainda apresentou insuficiência de lastro financeiro para amparar o total dos créditos adicionais abertos, insuficiência essa no importe de somente R\$ 7.962,50.



Justificando essa pequena insuficiência, a Defesa aduz que *“podemos observar que, mesmo com a abertura dos créditos em valor superior ao superávit apurado, isso não se refletiu na execução orçamentária, uma vez que, não houve a geração de despesa superior ao superávit financeiro ajustado. O total das despesas empenhadas foi de R\$ 485.561,56, em contraste com o superávit financeiro ajustado, observamos que o superávit financeiro é maior do que as despesas empenhadas”*.

Essa afirmação da Defesa não encontra respaldo nas informações prestadas ao Sistema Aplic, pois de acordo com os dados constantes do Apêndice “D” o valor empenhado na fonte 500, por conta de recursos oriundos de superávit financeiro, foi de R\$ 519.800,05. Observa-se que esse valor é maior até mesmo do que o montante dos créditos abertos de R\$ 493.826,92, isso evidencia, mais um erro de informação prestada ao Sistema Aplic. Há indícios de que créditos abertos por excesso de arrecadação foram erroneamente informados ao Sistema como sendo por superávit financeiro.

De todo modo, o valor da insuficiência é irrisório e não compromete o saldo final de superávit financeiro (Disponibilidade de Caixa Líquida) da fonte 500 apurado ao final do exercício de 2022, de R\$ 71.378,84 (conforme Quadro 5.2 do Relatório Técnico Preliminar).

Do exposto, opina-se pelo saneamento total do presente achado/irregularidade.

Situação da análise: SANADO

5) MC03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

5.1) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

A partir de exame à amostra selecionada, foram constatadas divergências entre as informações sobre abertura de créditos adicionais enviadas pelo Sistema Aplic e aquelas obtidas a partir da análise dos respectivos atos legislativos autorizadores, conforme evidenciado no quadro abaixo:



Divergências de Informações das aberturas de créditos adicionais – Fontes de Financiamentos e Valores – Alto Taquari – 2022					
Lei	Decreto	Valores por Fontes – R\$			
		Sup. Financeiro	Excessos de Arrecadação	Anulações	Transposições
Informações dos Atos Legislativos/Normativos					
1.265/2021	152/2022	-	-	545.157,33	-
1.265/2021	100140/22	-	-	200.000,00	-
1.305/2022	161/2022	-	-	182.701,00	-
Totais		-	-	927.858,33	-
Informações enviadas ao Sistema Aplic (divergentes)					
1.265/2021	152/2022	545.157,33	-	-	-
1.265/2021	100140/22	-	-	134.659,98	-
1.305/2022	161/2022	-	182.701,00	-	-
Totais		545.157,33	182.701,00	134.659,98	-

Do quadro, constata-se que o decreto nº 152/2022 abriu créditos adicionais tendo como fonte de financiamento anulação de créditos, contudo, foi informado no Sistema Aplic como de superávit financeiro; o decreto nº 161/2022 abriu créditos adicionais tendo como fonte de financiamento anulação de créditos, contudo, foi informado no Sistema Aplic como de excesso de arrecadação. Já o decreto nº 100140/2022 exprime valor divergente daquele informados ao Sistema Aplic (decreto: R\$ 200.000,00 x Aplic: R\$ 134.659,98).

Manifestação da defesa:

A Defesa aduz que em “relação aos decretos nº 152/2022 e 161/2022, ambos, por lapso, foram editados e publicados sem a devida correção da redação em seu artigo segundo, pois foram redigidos como crédito adicional suplementar por anulação de dotação. Porém, na verdade, os decretos supracitados deveriam constar em seu artigo segundo, como fonte de financiamento dos créditos, superávit financeiro e excesso de arrecadação, respectivamente”. A Defesa também informa que os decretos foram republicados fazendo constar as fontes de financiamento que afirma serem as corretas.

Quanto à divergência de valor referente ao decreto nº 100140/2022, a Defesa aduz que o valor correto é de R\$ 200.000,00 e não de R\$ 134.659,98, e que fora realizado um “um reenvio da carga do APLIC da Contabilidade Pública referente ao mês de julho/2022, na data de 06/09/2022, conforme o Protocolo nº 141.843-2/2022, onde consta informado na tabela ALTERACAO_LOA, o valor de R\$ 200.000,00, referente ao decreto supracitado”. Assim, não haveria discrepância de valores.

A partir desses argumentos, a Defendente “requer-se que a inteligência sistemática, razoável e proporcional do caso em tela, no sentido de aprovar as contas, ainda que com ressalvas.

Análise da defesa:

Inicialmente, registra-se que em processos de Contas Anuais de Governo a verificação da regularidade dos Créditos Adicionais abertos ocorre a partir das informações prestadas ao TCE-MT e correlacionadas



com as respectivas leis autorizativas e dos decretos de abertura (textos publicados). Assim, cabe às gestões municipais encaminharem com fidedignidade e certeza os conteúdos dos referidos atos legislativos ao Sistema Aplic, sob pena de prejudicar correta análise das Contas Anuais de Governo.

Quanto aos decretos nº 152/2022 e 161/2022, a Defesa admitiu a diferença informacional, sendo adotada a providência de republicá-los, tornando suas informações compatíveis com aquelas enviadas ao Sistema Aplic. Defende-se que essa providência não tem o condão de sanear o apontamento, isso porque, a providência de retificar os decretos foi realizada após a constatação da divergência, e evidencia fragilidades na base primária das informações enviadas na prestação de contas enviada ao Sistema Aplic.

No que pertine à divergência de valor referente ao decreto nº 100140/2022, registra-se que o protocolo citado Defesa (141.843-2/2022) não foi localizado em pesquisa realizada junto ao Sistema Control-p deste Tribunal de Contas. Inobstante isso, conforme informações extraídas do Sistema Aplic (Apêndice "C" deste Relatório) o registro referente ao valor de R\$ 200.000,00 ocorreu na UO Câmara Municipal e compõe o montante consolidado do Município, assim como também existe o registro do valor de R\$ 134.659,98.

Dessa forma, o Sistema Aplic apresenta o valor de R\$ 134.659,98 para o decreto nº 100140/2022 e o valor de R\$ 200.000,00 para o decreto nº 00001/2022. Assim, assumindo-se que o valor de R\$ 200.000,00 seria para o decreto nº 100140/2022, conforme afirmado pela Defesa, é forçosa a conclusão pelas seguintes hipóteses: ou a informação foi encaminhada em duplicidade, distorcendo as análises realizadas; ou a informação da abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 134.659,98 foi enviada sem a devida vinculação/edição de decreto específico para ampará-la. Em ambas as situações resta patente a ocorrência de erros/falhas/divergências nas informações apresentadas ao Sistema Aplic.

Ante ao exposto, entende-se pela manutenção da irregularidade.

Situação da análise: MANTIDO

6) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

6.1) *Abertura de créditos orçamentários adicionais sem as tempestivas publicações oficiais dos respectivos decretos (Reincidente).* - Tópico - 2. *ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Embora informados no Sistema Aplic, mediante anexação de documentos PDF não assinados, não foram constatadas as publicações tempestivas de diversos decretos de abertura de créditos adicionais do exercício de 2022 na imprensa oficial do Município de Alto Taquari-MT ou em seu *Site*, conforme a seguinte amostra de documentos analisados:



Nº Decreto	Data do Decreto	Valor de Abertura no APLIC (R\$)	Publicação Imprensa Oficial	Divulgação no Site
00108/2022	02/05/2022	1.898.629,82	Não	Não
00109/2022	02/05/2022	232.427,03	Não	Não
00124/2022	26/05/2022	654.000,00	Não	Não
00164/2022	18/08/2022	370.000,00	Não	Não
00184/2022	04/10/2022	1.410.736,98	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00185/2022	04/10/2022	280.890,00	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00188/2022	14/10/2022	4.095.000,00	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00191/2022	20/10/2022	1.154.352,11	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00193/2022	21/10/2022	22.000,00	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00194/2022	21/10/2022	1.258.319,75	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00198/2022	03/11/2022	759.474,00	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00200/2022	08/11/2022	727.627,55	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00201/2022	08/11/2022	873.589,54	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00216/2022	05/12/2022	538.730,12	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
00217/2022	05/12/2022	50.967,38	Sim, atrasado em 10/02/23	Sim
Total		14.326.744,28		

Fontes: Aplic>Peças e Planejamento>Créditos Adicionais>Alterações orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento; Site da Prefeitura: https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/leis_decretos/1/0/0/0/71/0/2022/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/A/data-decrescente/simples, acesso em 23/05/2023; Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da AMM: [, acesso em 23/05/2023.](https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?q=Lei&e=461&exd=&std=&end=)

Impende registrar que a omissão e/ou atrasos na publicação e divulgação de atos legislativos oficiais fragiliza a validade jurídicas desses documentos, e evidencia que não foram respeitados, tempestivamente, os princípios da publicidade e da transparência (Art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93; Lei 12.527/011 - Lei de Acesso à Informação).

Constata-se, que a presente irregularidade tem caráter de REINCIDÊNCIA, tendo em vista que também foi apontada nas Contas Anuais de Governo de 2021 do Município de Alto Taquari (processo TCE-MT nº 41.231-7/2021).

Manifestação da defesa:

A Defesa aduz que após receber o Relatório Técnico Preliminar, foi verificado que os decretos municipais n.ºs. 108, 109 e 124 de fato não estavam divulgados no Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, contudo, esses decretos haviam sido publicados no Diário Oficial dos Municípios – AMM, no dia 30/06/2022.

A Defendente atribuiu a ausência de divulgação dos referidos decretos à ocorrência de falhas na importação de dados provocadas pela “troca da empresa que mantém, hospeda e gerencia o Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Taquari”.

No que se refere ao decreto municipal nº 164/2022, a Defesa afirma que “apesar da Lei supracitada estar devidamente publicada, tanto no site da Prefeitura quanto no Diário Oficial dos Municípios AMM, porém, por lapso, o referido decreto não foi devidamente publicado”. Informa, ainda, que o decreto já foi divulgado e publicado no dia 14/06/2023.

Após esses argumentos, a Defesa informa que “esta Gestão realizou reunião e comunicação juntamente aos departamentos responsáveis pelas publicações dos atos oficiais da Prefeitura, com a finalidade de se corrigir e evitar as omissões e/ou atrasos nas publicações e divulgações e para que se atentem aos princípios da publicidade e da transparência, bem como também às seguintes legislações: art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93; Lei 12.527/2011 – LAI”.



Análise da defesa:

De início, registra-se que a Defesa teceu comentários apenas quanto aos decretos municipais n.ºs. 108, 109, 124 e 164/2022, deixando de apresentar justificativas quanto aos atrasos nas publicações dos demais decretos evidenciados à página 19 do Relatório Técnico Preliminar, os quais, embora se referirem ao exercício de 2022 foram publicados somente no dia 10/02/2023.

Em consulta ao Diário Oficial dos Municípios – AMM foi confirmado que os decretos n.ºs. 108, 109 e 124 também foram publicados na imprensa oficial, mas de forma extemporânea, pois foram editados no dia 02/05/2022 e publicados no dia 30/06/2022. Também foi constatada a publicação do decreto municipal n.º 164/2022, também em atraso no dia 14/06/2023.

A Defesa confirmou a ocorrência da irregularidade, e, embora tenha providenciado a divulgação e a publicação dos decretos no site da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município, o fez de forma ulterior e somente após este Tribunal de Contas detectar a omissão ao dever de Transparência por parte da gestão (após a Citação deste processo).

Desse modo, a publicação extemporânea de decretos não satisfaz as necessidades de divulgação, publicidade e transparência requeridas pela legislação pátria, obstando a eficácia e a fé pública dos atos estatais.

Neste rastro, é importante evidenciar a jurisprudência deste Tribunal de Contas acerca da necessidade de publicação de atos estatais, inclusive decretos:

Transparência. Publicidade. Imprensa oficial. Alterações orçamentárias e demonstrações contábeis. 1. O Poder Executivo municipal deve publicar as alterações orçamentárias e as demonstrações contábeis também na imprensa oficial, visto que as formas de publicação não são alternativas, mas, sim, cumulativas, observando-se as regras para publicação de atos públicos dispostas no art. 37 da CF/88, nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 2. A fixação de decretos referentes a alterações orçamentárias em murais locais não atende às regras de publicidade e de transparência dispostas na Constituição Federal, na LRF e na Lei de Acesso à Informação. (Contas Anuais de Governo. Parecer Prévio nº 37/2019-TP. Julgado em 07/11/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 28/11/2019. Processo nº 16.680-4/2018).

Planejamento. Créditos adicionais. Decretos de abertura. Publicidade e transparência. 1. Os decretos executivos municipais relativos à abertura de créditos adicionais suplementares devem ser publicados em meios oficiais, como condição de eficácia e cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, além de disponibilizados à sociedade em portal de transparência. 2. A necessidade da publicação e divulgação dos atos públicos em Diário Oficial é para que estes sejam considerados válidos e conhecidos pela sociedade e para que assim possam iniciar a ter seus efeitos. (Contas Anuais de Governo. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Parecer Prévio nº 51/2019- TP. Julgado em 28/11/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 29/01/2020. Processo nº 16.718-5/2018).

Ademais, é importante salientar que a tempestividade da publicação dos atos estatais oficiais, a



exemplo dos decretos, é requisito essencial, inerente e indissociável da efetivação dos princípios constitucionais da Publicidade e da Transparência. A ausência de tempestividade de publicações implica em óbices ao exercício concomitante da participação e do controle social, nos termos preconizados no artigo 48, § 1º, II, da LRF.

Assim, mantém-se o presente achado.

Situação da análise: MANTIDO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Neste tópico é realizada a compilação das sugestões de determinações/recomendação a serem emitidas pelo Conselheiro Relator e dirigidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, visando a implementação de medidas saneadoras com objetivo de melhorar a gestão pública municipal e, evitar a ocorrência de falhas ou a reincidência daquelas detectadas.

Assim, além da ratificação das Recomendações ainda pendentes de cumprimento dos exercícios de 2020 e 2021, conforme análise do tópico 10 do Relatório Técnico Preliminar, sugere-se a expedição das seguintes Recomendações à Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Taquari:

1) Determine às áreas de Planejamento-Orçamento e de Prestação de Contas da Prefeitura para que estabeleçam rotinas de controles internos efetivos voltadas à certificação das informações apresentadas ao Sistema Aplic referentes às alterações orçamentárias ocorridas em cada exercício, a fim de que os dados enviados ao Tribunal de Contas sejam fidedignos com as respectivas Leis de autorização e Decretos de abertura de créditos adicionais.

Prazo de Implementação: Imediato.

2) Determine às áreas de Contadoria e de Prestação de Contas da Prefeitura para que estabeleçam rotinas de controles internos efetivos voltadas à certificação das informações publicadas e apresentadas ao Sistema Aplic referentes às suas Demonstrações Contábeis Consolidadas, a fim de que os dados constantes dos Balanços sejam íntegros e fidedignos. **Prazo de Implementação: Imediato.**

3) Determine às áreas competentes da Prefeitura para que, na confecção de projetos de leis autorizativas de créditos adicionais, abstenha-se de utilizar o termo/tipo de crédito "Crédito Especial Suplementar", tendo em vista que a legislação vigente não contempla esse tipo de crédito adicional, e observar fielmente as classificações e os conceitos estabelecidos no artigo 41 da Lei 4.320/64. **Prazo de Implementação: Imediato.**

4) Faça determinação às áreas de Contratações e da Contadoria municipais para que observem as orientações e as classificações contábeis próprias para as despesas com pessoal vinculadas às "Contratações de Organizações Sociais e Outras entidades por de Contrato de Gestão", nos termos firmados pelo Ministério da Economia do Brasil por meio da Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME, em especial, quanto aos registros nas contas contábeis de Controles de Prestação de Contas. **Prazo de implementação: Imediato.**

5) Providencie junto ao Chefe do Poder Legislativo a realização de restituição e/ou compensação das sobras duodecimais do exercício de 2022, no valor de R\$ 290.236,16, conforme dispõe o § 2º do artigo 167 de CF/88, bem como disciplina das Resoluções de Consultas TCE-MT n.ºs. 21/2009 e 10/2021 – TP. **Prazo de Implementação: Imediato.**



6) Determine às áreas competentes da Prefeitura para que republique o Balanço Orçamentário do exercício de 2022, fazendo constar as informações nas linhas de totalizações do "Total das Receitas" e "Despesas Empenhadas", a fim de evidenciar corretamente o déficit orçamentário do exercício e propiciar o equilíbrio dos totais gerais dessa Demonstração Contábil. **Prazo de implementação: Imediato.**

7) Determine às áreas de Tesouraria, de Contadoria e de Prestação de Contas da Prefeitura para que, conjuntamente, considerados os saldos finais dos resultados financeiros apresentados para cada fonte/destinação de recursos ao final do exercício de 2022, promovam a retificação dos saldos finais de 2022 informados ao Sistema Aplic, equiparando os saldos do Sistema àqueles apurados/constantemente nos controles internos administrativos e contábeis da Prefeitura. Tal retificação poderá ser realizada por meio de transferências de saldos entre fontes/destinações de recursos na Carga Mensal de janeiro de 2023 ou mediante o reenvio da Carga Inicial do exercício de 2023. **Prazo de Implementação: Imediato.**

4. CONCLUSÃO

Neste tópico é apresentado do resultado da análise das razões defensivas apresentadas pela gestão do Município de Alto Taquari, sendo evidenciadas as irregularidades/achados sanados e aquelas remanescentes para fins de apreciação pelo Conselheiro Relator e pelo Tribunal Pleno.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Após a análise das manifestações de defesa, conclui-se que os argumentos trazidos pela Defesa foram suficientes para sanar os achados 1.1 e 4.1, sendo mantidos os seguintes:

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) SANADO

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *As contas anuais de 2022 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade.* - Tópico - 2.
ANÁLISE DA DEFESA



3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *O Resultado Primário projetado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2022 não foi alçado após a execução orçamentária do exercício.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) SANADO

5) MC03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

5.1) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

6) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

6.1) *Abertura de créditos orçamentários adicionais sem as tempestivas publicações oficiais dos respectivos decretos (Reincidente).* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2023.

EDICARLOS LIMA SILVA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - Despesas com festejos e comemorações

APÊNDICE - A

Despesas com festejos e comemorações

CONSULTA DE EMPENHOS
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/2022
 GERADO EM: 18/07/2023 14:12:01

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhad	Valor Liquidado	Valor Retido(Lic	Valor Pago	Valor Pago+Rete	Elemento c	Descrição
11/02/2022	000872/2022	IVAN DA SILVA BARBOSA - ME	1.400,00	1.400,00	-	1.400,00	1.400,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO COM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO, MATINE SABADAO DA RESSACA NO DIA SEGUINTE AO REVEILLON.
01/04/2022	002523/2022	B4 PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	115.000,00	115.000,00	6.210,00	108.790,00	115.000,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA COM CONTRATACAO DE 01 SHOW ARTISTICO COM DURACAO DE NO MINIMO 01 HORA E 30 MINUTOS A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2022 EM EVENTO ALUSIVO AO 36 ANIVERSARIO DA CIDADE DE ALTO TAQUARI.
01/04/2022	002535/2022	IVAN DA SILVA BARBOSA - ME	1.750,00	1.750,00	-	1.750,00	1.750,00	39	ITENS SOLICITADOS PARA DIVULGACAO DA GINCANA DO DIA DA MULHER E SONORIZACAO DURANTE O EVENTO NO DIA 02/04. SOLICITAMOS AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PARA O EVENTO DO SENAI, NO QUAL SERA REALIZADO A ENTREGA DOS CERTIFICADOS DOS CURSOS REALIZADOS NO ANO DE 2021.
05/04/2022	002603/2022	CICERO MARCELO DE SOUZA BRITO	419,20	419,20	-	419,20	419,20	30	VALOR QUE SE EMPENHA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA ATENDER A PINTURA DA CALCADA PARA REALIZACAO DE EVENTO.
05/04/2022	002621/2022	TADEU MROZINSKI ME	3.150,00	3.150,00	-	3.150,00	3.150,00	48	PRIMEIRO PARANAIBA RODEIO SHOW. VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR AUXILIO ESPORTISTA AO SENHOR JDONATTAN SOUZA FAGUNDES REFERENTE A PARTICIPACAO DE MONTARIA EM TOUROS NO EVENTO
13/04/2022	002907/2022	JDONATTAN SOUZA FAGUNDES	500,00	500,00	-	500,00	500,00	48	PROMEIRO PARANAIBA RODEIO SHOW. VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR AUXILIO ESPORTISTA AO SENHOR GENIVALDO BATISTA ALMEIDA REFERENTE A PARTICIPACAO DE MONTARIA EM TOUROS NO EVENTO
13/04/2022	002908/2022	GENIVALDO BATISTA DE ALMEIDA	500,00	500,00	-	500,00	500,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER EVENTO ESPORTIVO E DIVULGACAO DE RUA.
25/04/2022	003058/2022	IVAN DA SILVA BARBOSA - ME	1.115,00	1.115,00	-	1.115,00	1.115,00	39	ITEM SOLICITADO PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA - IDENTIFICACAO DE SERVIDORES NA PRESTACAO DE SERVICOS EM EVENTOS MUNICIPAIS.
26/04/2022	003117/2022	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	390,00	390,00	-	390,00	390,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZACAO EM GESTAO DE EVENTO COM A FINALIDADE DE REALIZAR A CORRIDA DE MOTOCROSS EM COMEMORACAO AOS 36 ANOS DE ALTO TAQUARI.
06/05/2022	003562/2022	FEDERACAO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO	32.000,00	32.000,00	1.458,24	30.541,76	32.000,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OS 50% DA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ARQUIBANCADAS A SER REALIZADO NO EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ALTO TAQUARI
10/05/2022	003661/2022	MARCOS ANTONIO GAETAN	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	10.000,00	39	ALTO TAQUARI VALOR QUE SE EMPENHA PARA OS 50% DA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO, SOM, LUZ, GERADOR, PAINEL DE LED, CARAMIM, DIARIA DE ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, ABASTECIMENTO DE CAMARIM, LOCACAO DE TENDAS A SER REALIZADO NO EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ALTO TAQUARI
10/05/2022	003662/2022	MARCOS ANTONIO GAETAN	125.900,00	125.900,00	-	125.900,00	125.900,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA NOS DIA 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2022 NO EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ALTO TAQUARI
12/05/2022	003721/2022	JOAO ROBERTO DE CRISTO SILVA	2.500,00	2.500,00	50,25	2.449,75	2.500,00	39	DE COMEMORACAO DO 36º ANIVERSARIO DE ALTO TAQUARI.
12/05/2022	003724/2022	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	33,60	33,60	1,51	32,09	33,60	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER NECESSIDADE DO GABINETE PARA IDENTIFICACAO DE SERVIDORES NA ORGANIZACAO DE EVENTOS
19/05/2022	003905/2022	IVAN DA SILVA BARBOSA - ME	4.050,00	4.050,00	-	4.050,00	4.050,00	39	ITENS SOLICITADOS PARA ATENDER EVENTOS ESPORTIVOS QUE SERAO REALIZADOS AO LONGO DO MES DE MAIO, EM COMEMORACAO AO 36º ANIVERSARIO DE ALTO TAQUARI. CONTRATACAO DE EMPRESA FORNECEDORA DE DECORACAO DE AMBIENTE PARA ATENDER EVENTO (BAILE DE DEBUTANTE) REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO REALIZANDO SONHOS, CONSTRUINDO CIDADANIA, CONFORME LEI 946/2018, ALTE
08/07/2022	005559/2022	SILVA E VANO LTDA	38.760,00	38.760,00	1.162,80	37.597,20	38.760,00	39	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ANIMACAO DE FESTA PARA ENTRETENIMENTO NO EVENTO -BAILE DE DEBUTANTES. BAILE DEBUTANTES REF. PROJETO REALIZANDO SONHOS, CONSTRUINDO CIDADANIA, DIA 20/08/2022 PUBLICO APROXIMADO: 250 PESSOAS (ENTRE PARTICIPANTES REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EVENTO DO 1º ARRAIA DO LAR DE ACOLHIMENTO.
17/08/2022	006739/2022	MARCOS ANTONIO GAETAN	8.650,00	8.650,00	-	8.650,00	8.650,00	39	ADESÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO NO EVENTO NO QUAL E REALIZADO ANUALMENTE, DENOMINADO RODEIO MUNICIPAL.
26/08/2022	007031/2022	IVAN DA SILVA BARBOSA - ME	-	-	-	-	-	39	ADESÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO NO EVENTO NO QUAL E REALIZADO ANUALMENTE, DENOMINADO RODEIO MUNICIPAL.
31/08/2022	007268/2022	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	134.816,90	134.816,90	4.816,90	130.000,00	134.816,90	39	ADESÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO NO EVENTO NO QUAL E REALIZADO ANUALMENTE, DENOMINADO RODEIO MUNICIPAL.
31/08/2022	007274/2022	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	421.941,00	421.941,00	16.901,52	405.039,48	421.941,00	39	ADESÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO NO EVENTO NO QUAL E REALIZADO ANUALMENTE, DENOMINADO RODEIO MUNICIPAL.
31/08/2022	007275/2022	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	160.920,00	160.920,00	-	160.920,00	160.920,00	30	COMEMORACAO DOS ANIVERSARIANTES DO MES DE OUTUBRO. VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE CARNES PARA JANTAR OFERECIDO AS CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO EVENTO FESTIVA DE NATAL DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI
25/10/2022	008472/2022	PANIFICADORA FOLLMAN EIRELI	1.065,00	1.065,00	-	1.065,00	1.065,00	30	SCFV NO DIA 15/12/2022. VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE CARNES PARA JANTAR OFERECIDO AS CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO EVENTO FESTIVA DE NATAL DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI
20/12/2022	009581/2022	S. PAULINO DE LIMA & CIA LTDA	3.122,00	-	-	-	-	30	SCFV NO DIA 15/12/2022.
21/12/2022	009596/2022	TRIVELATO & MAGRI LTDA	2.084,69	-	-	-	-	30	SCFV NO DIA 15/12/2022.
			1.070.067,39	1.064.860,70	30.601,22	1.034.259,48	1.064.860,70		



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

APÊNDICE - B

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Consulta Alterações orçamentárias/Leis autorizativas/Fonte de Financiamento
 :: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

54 registros

Alterações Orçamentárias

Consulta parametrizada

Mês de referência(Até):
 Lei:
 Decreto:

Dados consolidados do Ente
 * Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Pesquisar [Enter]

Entenda os cálculos
 Dica: tecla [L] para consultar o texto da lei e [D] para consultar o texto do decreto

Lei	Decreto	Suplementar	Créditos Adicionais			Transposição	Anulação	Fonte de Financiamento					
			Especial	Extraordinário				Excesso de arrec...	Operação de cré...	Superávit financeiro	Reserva de contin...	Recursos sem des...	
01265/2021	00169/2022		2.321.730,14	0,00	0,00	0,00	2.321.730,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00175/2022		1.702.371,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.371,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00179/2022		278.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.470,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00184/2022		1.410.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00185/2022		280.890,00	0,00	0,00	0,00	280.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00191/2022		1.154.352,11	0,00	0,00	0,00	1.154.352,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00193/2022		22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00199/2022		759.474,00	0,00	0,00	0,00	759.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00200/2022		727.627,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.627,55	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00201/2022		873.589,54	0,00	0,00	0,00	0,00	873.589,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00203/2022		280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00204/2022		699.368,35	0,00	0,00	0,00	699.368,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00211/2022		2.818.864,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.818.864,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00213/2022		375.890,00	0,00	0,00	0,00	375.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00216/2022		538.730,12	0,00	0,00	0,00	538.730,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00217/2022		50.967,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.967,38	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00220/2022		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00221/2022		1.115.132,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.132,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00222/2022		2.004.033,99	0,00	0,00	0,00	2.004.033,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00223/2022		924.251,18	0,00	0,00	0,00	0,00	924.251,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00225/2022		145.090,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.090,79	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	00227/2022		159.069,17	0,00	0,00	0,00	159.069,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2021	10140/2022		134.859,98	0,00	0,00	0,00	134.859,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01265/2022	00001/2022		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01276/2022	00128/2022		384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01276/2022	00136/2022		1.941.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01276/2022	00207/2022		768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01276/2022	00210/2022		775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01278/2022	00072/2022		0,00	358.448,06	0,00	0,00	358.448,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01279/2022	00073/2022		8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01283/2022	00100/2022		248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00
01297/2022	00124/2022		654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01297/2022	00143/2022		160.778,66	0,00	0,00	0,00	0,00	160.778,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01305/2022	00142/2022		7.411.474,79	0,00	0,00	0,00	0,00	7.411.474,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01305/2022	00161/2022		182.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01316/2022	00164/2022		370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01320/2022	00173/2022		360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01323/2022	00194/2022		1.258.319,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258.319,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01326/2022	00188/2022		4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			64.580.317,96	358.448,06	0,00	0,00	24.459.845,60	26.517.712,41	8.500.000,00	5.461.208,01	0,00	0,00	0,00

Fechar [Esc]

.: Município selecionado: ALTO TAQUARI .:

Exercício: 2022 Usuário: ELSILVA Versão: 2.5.1.14

Quarta-feira, 19 de julho de 2023



APÊNDICE - C - Planilha de "De-Para" - Sugerida pela SEGECEX

APÊNDICE - C

Planilha de "De-Para" - Sugerida pela SEGECEX

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAÇÃO FONTE 2022	DESCRICAÇÃO DO CAEO 2022
00	000000	Recursos Ordinários	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	500	0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	Sem código de acompanhamento
00	038000	Recursos Ordinários	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	500 ou 501	0000000	Recursos não vinculados	Sem código de acompanhamento
00	053000	Recursos Ordinários	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	569	0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Sem código de acompanhamento
00	054000	Recursos Ordinários	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	700	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Sem código de acompanhamento
00	076000	Recursos Ordinários	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	500	0000802	Recursos não Vinculados de Impostos	Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)
00	077000	Recursos Ordinários	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	500	0000801	Recursos não Vinculados de Impostos	Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus
00	078000	Recursos Ordinários	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	501	0000803	Outros Recursos não Vinculados	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)
00	080000	Recursos Ordinários	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (Lei n. 14.041/2020)	501	0000801	Outros Recursos não Vinculados	Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus
00	081000	Recursos Ordinários	Aplicação dos recursos da suspensão do pagamento de dívidas, nos termos da LC 173/2020, art. 2. caput, inc. II e §5.	501	0000000	Recursos não vinculados	Sem código de acompanhamento
00	082000	Recursos Ordinários	Transferências da União – Lei Complementar 176/2020	749	0000000	Outras vinculações de transferências	Sem código de acompanhamento
01	000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	500	0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	Sem código de acompanhamento
01	038000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	500	0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	Sem código de acompanhamento
01	077000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	501	0000801	Outros Recursos não Vinculados	Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus
01	080000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (Lei n. 14.041/2020)	501	0000801	Outros Recursos não Vinculados	Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus
02	000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	500	1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
02	003000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Apoio a Pessoa Idosa - API	500	1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
02	038000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	500	1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
02	074000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	602 ou 603	0000800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção / Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
02	077000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	501	0000801	Outros Recursos não Vinculados	Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus
02	080000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (Lei n. 14.041/2020)	501	0000801	Outros Recursos não Vinculados	Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus
12	000000	Serviços de Saúde	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	659	0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Sem código de acompanhamento
12	008000	Serviços de Saúde	Atenção Primária	659	0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Sem código de acompanhamento
12	016000	Serviços de Saúde	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	659	0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAO (2021)	DESTREC_DESCRICAO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAO FONTE 2022	DESCRICAO DO CAEO 2022
14	000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	008000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Atenção Primária	600 ou 601	0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
14	010000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Programa de Saúde da Família - PSF	600 ou 601	0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
14	011000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	012000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	013000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Assistência Farmacêutica	600 ou 601	0000602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica
14	014000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Carências Nutricionais	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	015000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Vigilância em Saúde	600 ou 601	3110800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus
14	016000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	017000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Atenção de Especializada Ambulatorial e Hospitalar	600 ou 601	0000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
14	018000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	020000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	038000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	054000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	055000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	059000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Transferências Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
14	060000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	Transferência de Outros Convênios	600 ou 601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ou estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
15	000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	569	0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAÇÃO FONTE 2022	DESCRICAÇÃO DO CAEO 2022
15	038000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	569	0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Sem código de acompanhamento
15	049000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Transferência do Salário Educação	550	0000000	Transferência do Salário Educação	Sem código de acompanhamento
15	050000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	551	0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Sem código de acompanhamento
15	051000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	552	0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Sem código de acompanhamento
15	052000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	553	0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Sem código de acompanhamento
15	053000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	569	0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Sem código de acompanhamento
16	000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	750	0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Sem código de acompanhamento
16	038000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	750	0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Sem código de acompanhamento
17	000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	751	0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Sem código de acompanhamento
17	038000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	751	0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Sem código de acompanhamento
18	000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	540	0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	Sem código de acompanhamento
18	036000	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	540	1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
18	053000	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	540	0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	Sem código de acompanhamento
19	000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	540	0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	Sem código de acompanhamento
19	037000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	540	0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	Sem código de acompanhamento
19	053000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	540	0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	Sem código de acompanhamento
21	000000	Transferências de Convênios – Assistência Social	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	665	0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Sem código de acompanhamento
21	038000	Transferências de Convênios – Assistência Social	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	665	0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Sem código de acompanhamento
21	054000	Transferências de Convênios – Assistência Social	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	665	0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Sem código de acompanhamento
21	055000	Transferências de Convênios – Assistência Social	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	665	0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Sem código de acompanhamento
21	074000	Transferências de Convênios – Assistência Social	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	665	0000800	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
22	000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	575	0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Sem código de acompanhamento
22	038000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	575	0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Sem código de acompanhamento
22	054000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	570	0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Sem código de acompanhamento
22	055000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	571	0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAÇÃO FONTE 2022	DESCRICAÇÃO DO CAEO 2022
23	000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	008000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Atenção Primária	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	013000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Assistência Farmacêutica	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	016000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	017000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Atenção de Especializada Ambulatorial e Hospitalar	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	021000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Atenção Especializada	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	038000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	054000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	055000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	060000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Transferência de Outros Convênios	631, 632 ou 633	0000000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Sem código de acompanhamento
23	070000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	631, 632 ou 633	3110000	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
23	074000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	631, 632 ou 633	0000800	Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recebidas da União, Estado ou Município)	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
24	000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	700	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Sem código de acompanhamento
24	002000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	700	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Sem código de acompanhamento
24	004000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Programa de Atenção à Criança - PAC	700	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Sem código de acompanhamento
24	007000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Programa Sentinela	700	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Sem código de acompanhamento
24	038000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	700	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAÇÃO FONTE 2022	DESCRICAÇÃO DO CAEO 2022
24	054000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	700	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Sem código de acompanhamento
24	055000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	701	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Sem código de acompanhamento
24	060000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Transferência de Outros Convênios	700	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Sem código de acompanhamento
24	070000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	700	3110000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
24	078000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	700	0000803	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)
25	000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	599	0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	Sem código de acompanhamento
25	038000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	599	0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	Sem código de acompanhamento
25	049000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Transferência do Salário Educação	550	0000000	Transferência do Salário Educação	Sem código de acompanhamento
25	051000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	552	0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Sem código de acompanhamento
25	052000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	553	0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Sem código de acompanhamento
25	055000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	571	0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Sem código de acompanhamento
26	000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	659	0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Sem código de acompanhamento
26	015000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Vigilância em Saúde	659	0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Sem código de acompanhamento
26	016000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	659	0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Sem código de acompanhamento
26	038000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	659	0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Sem código de acompanhamento
26	070000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	659	3110000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
26	074000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	659	0000800	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
26	076000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	659	0000802	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)
26	078000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	659	0000803	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)
27	000000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	669	0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Sem código de acompanhamento
27	007000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Programa Sentinela	669	0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Sem código de acompanhamento
27	038000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	669	0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Sem código de acompanhamento
27	074000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	669	0000800	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
27	076000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	669	0000802	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)
29	000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	002000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICA0 (2021)	DESTREC_DESCRICA0 (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICA0 FONTE 2022	DESCRICA0 DO CAEO 2022
29	003000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Apoio a Pessoa Idosa - API	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	004000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Programa de Atenção à Criança - PAC	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	005000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	006000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	007000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Programa Sentinela	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	008000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Atenção Primária	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	016000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	017000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Atenção de Especializada Ambulatorial e Hospitalar	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	038000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	056000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Bolsa Família	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	060000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Transferência de Outros Convênios	660	0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Sem código de acompanhamento
29	074000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	660	0000800	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
29	076000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	660	0000802	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)
29	078000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	660	0000803	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)
30	000000	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	759	0000000	Recursos Vinculados a Fundos	Sem código de acompanhamento
30	002000	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	759	0000000	Recursos Vinculados a Fundos	Sem código de acompanhamento
30	006000	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	759	0000000	Recursos Vinculados a Fundos	Sem código de acompanhamento
30	038000	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	759	0000000	Recursos Vinculados a Fundos	Sem código de acompanhamento
30	061000	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000	759	0000701	Recursos Vinculados a Fundos	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar
32	000000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	574	0000000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Sem código de acompanhamento
33	000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	701	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Sem código de acompanhamento
33	038000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	701	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Sem código de acompanhamento
33	054000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	701	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Sem código de acompanhamento
33	055000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	701	0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRIÇÃO FONTE 2022	DESCRIÇÃO DO CAEO 2022
34	000000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	704	0000000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Sem código de acompanhamento
35	000000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	705	0000000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Sem código de acompanhamento
36	000000	Recursos Vinculados ao Trânsito	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	752	0000000	Recursos Vinculados ao Trânsito	Sem código de acompanhamento
37	000000	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	749	0000000	Outras vinculações de transferências	Sem código de acompanhamento
37	038000	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	749	0000000	Outras vinculações de transferências	Sem código de acompanhamento
41	000000	Serviços Hospitalares	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	501	0000000	Outros Recursos não Vinculados	Sem código de acompanhamento
41	058000	Serviços Hospitalares	Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	659	0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Sem código de acompanhamento
42	000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	008000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Atenção Primária	621	0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
42	009000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Piso de Atenção Primária Ampliada	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	010000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Programa de Saúde da Família - PSF	621	0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
42	011000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	012000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	013000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Assistência Farmacêutica	621	0000602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica
42	015000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Vigilância em Saúde	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	016000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	017000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Atenção de Especializada Ambulatorial e Hospitalar	621	0000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
42	020000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	021000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Atenção Especializada	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	022000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Gestão do SUS	621	0000601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS
42	038000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	055000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	621	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Sem código de acompanhamento
42	070000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	621	3110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
42	074000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	621	0000800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
43	000000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	661	0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Sem código de acompanhamento
43	003000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Apoio a Pessoa Idosa - API	661	0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Sem código de acompanhamento
43	008000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Atenção Primária	661	0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAÇÃO FONTE 2022	DESCRICAÇÃO DO CAEO 2022
43	038000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	661	0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Sem código de acompanhamento
43	055000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	661	0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Sem código de acompanhamento
43	060000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Transferência de Outros Convênios	661	0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Sem código de acompanhamento
43	074000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	661	0000800	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
45	000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	622	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Sem código de acompanhamento
46	000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	002000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	008000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Atenção Primária	600	0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
46	009000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Piso de Atenção Primária Ampliada	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Programa de Saúde da Família - PSF	600	0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
46	011000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	012000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	013000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Assistência Farmacêutica	600	0000602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica
46	015000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Vigilância em Saúde	600	3110800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus
46	016000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	017000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Atenção de Especializada Ambulatorial e Hospitalar	600	0000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
46	018000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	022000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Gestão do SUS	600	0000601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAÇÃO FONTE 2022	DESCRICAÇÃO DO CAEO 2022
46	038000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	057000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Transferências FAEC AII/SIAI	600	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
46	070000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	600	3110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
46	071000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	600	3120000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
46	072000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	600	3110800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus
46	073000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	600	3120800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada recebidas para enfrentamento do Coronavírus
46	074000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	602	0000800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
46	075000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	602	0000800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
46	076000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	600	0000802	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)
46	077000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	602	0000801	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus
47	000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	008000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Atenção Primária	601	0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
47	010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Programa de Saúde da Família - PSF	601	0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
47	011000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	013000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Assistência Farmacêutica	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	015000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Vigilância em Saúde	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAÇÃO FONTE 2022	DESCRICAÇÃO DO CAEO 2022
47	017000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Atenção de Especializada Ambulatorial e Hospitalar	601	0000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
47	020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	021000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Atenção Especializada	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	022000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Gestão do SUS	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	038000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	054000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	055000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	057000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Transferências FAEC AIH/SIAI	601	0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Sem código de acompanhamento
47	070000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	601	3110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
47	074000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	603	0000800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
50	000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	800 ou 801	0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização / Fundo em Repartição	Sem código de acompanhamento
50	038000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	800 ou 801	0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização / Fundo em Repartição	Sem código de acompanhamento
51	000000	Recursos do Fundo Financeiro	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	801	0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Sem código de acompanhamento
52	000000	Recursos do Fundo Previdenciário	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	800	0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Sem código de acompanhamento
53	000000	Recursos da Taxa de Administração	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	802	0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Sem código de acompanhamento
54	000000	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	802	0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Sem código de acompanhamento
81	000000	Recursos extraorçamentários	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	002000	Recursos extraorçamentários	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	003000	Recursos extraorçamentários	Apoio a Pessoa Idosa - API	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	004000	Recursos extraorçamentários	Programa de Atenção à Criança - PAC	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	005000	Recursos extraorçamentários	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	006000	Recursos extraorçamentários	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	007000	Recursos extraorçamentários	Programa Sentinela	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	008000	Recursos extraorçamentários	Atenção Primária	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	009000	Recursos extraorçamentários	Piso de Atenção Primária Ampliada	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	010000	Recursos extraorçamentários	Programa de Saúde da Família - PSF	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAÇÃO FONTE 2022	DESCRICAÇÃO DO CAEO 2022
81	011000	Recursos extraorçamentários	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	012000	Recursos extraorçamentários	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	013000	Recursos extraorçamentários	Assistência Farmacêutica	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	014000	Recursos extraorçamentários	Carências Nutricionais	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	015000	Recursos extraorçamentários	Vigilância em Saúde	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	018000	Recursos extraorçamentários	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	019000	Recursos extraorçamentários	Convênio SSP/Trânsito	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	022000	Recursos extraorçamentários	Gestão do SUS	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	029000	Recursos extraorçamentários	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	031000	Recursos extraorçamentários	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	038000	Recursos extraorçamentários	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	050000	Recursos extraorçamentários	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	052000	Recursos extraorçamentários	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	060000	Recursos extraorçamentários	Transferência de Outros Convênios	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	061000	Recursos extraorçamentários	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	070000	Recursos extraorçamentários	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	077000	Recursos extraorçamentários	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	080000	Recursos extraorçamentários	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (Lei n. 14.041/2020)	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	111000	Recursos extraorçamentários	Benefícios previdenciários - Poder Executivo	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
81	112000	Recursos extraorçamentários	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo	869	0000000	Outros recursos extraorçamentários	Sem código de acompanhamento
82	000000	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	899	0000000	Outros Recursos Vinculados	Sem código de acompanhamento
82	038000	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	899	0000000	Outros Recursos Vinculados	Sem código de acompanhamento
82	070000	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	899	3110000	Outros Recursos Vinculados	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
82	074000	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	899	0000800	Outros Recursos Vinculados	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
82	078000	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	899	0000803	Outros Recursos Vinculados	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)
84	000000	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	861	0000000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Sem código de acompanhamento
90	000000	Operações de Crédito Internas	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	574, 634 ou 754	0000000	Recursos de Operações de Crédito	Sem código de acompanhamento
90	024000	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Internas - Outros Programas (90)	574, 634 ou 754	0000000	Recursos de Operações de Crédito	Sem código de acompanhamento
90	038000	Operações de Crédito Internas	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	574, 634 ou 754	0000000	Recursos de Operações de Crédito	Sem código de acompanhamento
92	000000	Alienação de Bens	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	755 ou 756	0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ou Indireta	Sem código de acompanhamento

FONTE 2021	DETALHE 2021	DRESP_DESCRICAÇÃO (2021)	DESTREC_DESCRICAÇÃO (2021)	FONTE 2022	CAEO (2022)	DESCRICAÇÃO FONTE 2022	DESCRICAÇÃO DO CAEO 2022
92	029000	Alienação de Bens	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	755 ou 756	0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ou Indireta	Sem código de acompanhamento
92	031000	Alienação de Bens	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	755 ou 756	0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ou Indireta	Sem código de acompanhamento
92	032000	Alienação de Bens	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	755 ou 756	0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ou Indireta	Sem código de acompanhamento
92	038000	Alienação de Bens	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	755 ou 756	0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ou Indireta	Sem código de acompanhamento
93	000000	Outras Receitas Não-Primárias	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	XXX	0000000	A identificar	Sem código de acompanhamento
93	038000	Outras Receitas Não-Primárias	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	XXX	0000000	A identificar	Sem código de acompanhamento
94	000000	Recursos próprios dos consórcios	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	880	0000000	Recursos Próprios dos Consórcios	Sem código de acompanhamento
94	037000	Recursos próprios dos consórcios	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	880	0000000	Recursos Próprios dos Consórcios	Sem código de acompanhamento
94	038000	Recursos próprios dos consórcios	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	880	0000000	Recursos Próprios dos Consórcios	Sem código de acompanhamento
94	074000	Recursos próprios dos consórcios	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	880	0000800	Recursos Próprios dos Consórcios	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus

Notas:

Este DE-PARA foi elaborado com base nos registros de todos os jurisdicionados no TCE/MT.

Na elaboração do DE-PARA para transposição dos saldos na carga inicial de 2022, o setor de Contabilidade e Finanças, responsável pelas informações de cada entidade, deve conferir, adaptar, se necessário, e convalidar suas informações, considerando as particularidades de cada jurisdicionado.

Data	Atualização
07/10/2021	Correção nas fontes 00 e 01



APÊNDICE - D - Saldos fontes/destinações de recursos - de 2021 para 2022

APÊNDICE - D

Saldos fontes/destinações de recursos - de 2021 para 2022

cod_fonte	fonte	disponibilidade	rpp_anterior	rpp_exercicio	rnpn_anterior	obrigacao	insuficiencia	disponibilidacaixa	rnpn_exercicio	disponibilidade líquida
0	Recursos Ordinários	1.101.038,88	13.416,00	105.438,63	-	198.016,14	-	784.168,11	713.647,69	70.520,42
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	335.809,71	-	135.533,13	-	65.568,71	-	134.707,87	134.660,39	47,48
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	277.322,99	151,45	109.622,20	-	31.584,71	-	135.964,63	133.018,09	2.946,54
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	102.820,95	-	1.585,73	-	4.117,59	-	97.117,63	64.960,53	32.157,10
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,20	-	-	-	-	-	0,20	-	0,20
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	151.719,82	-	-	-	-	-	151.719,82	-	151.719,82
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	319.628,66	-	0,01	-	7.696,35	-	311.932,30	-	311.932,30
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	851.928,97	-	-	-	46.946,71	-	804.982,26	-	804.982,26
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	238.422,86	-	1.740,00	-	829,31	-	235.853,55	155.657,00	80.196,55
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	579.296,51	-	97.000,00	-	-	-	482.296,51	38.803,00	443.493,51
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.776.142,24	-	-	-	24.573,08	-	3.751.569,16	1.469.489,66	2.282.079,50
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	194.099,83	-	-	-	-	-	194.099,83	-	194.099,83
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	6.836,89	-	-	-	-	-	6.836,89	-	6.836,89
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	168.987,53	-	-	-	2.101,01	-	166.886,52	18.100,15	148.786,37
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	541.907,46	-	-	-	-	-	541.907,46	336.667,50	205.239,96
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	409.423,53	-	-	-	25.879,08	-	383.544,45	18.146,35	365.398,10
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	62.332,14	-	-	-	-	-	62.332,14	1.045,00	61.287,14
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	853.128,72	-	0,18	-	114.898,59	-	738.229,95	116.074,05	622.155,90
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públic	354.645,30	-	-	-	-	-	354.645,30	193.641,33	161.003,97
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	1.063.409,84	-	-	-	-	-	1.063.409,84	427.073,80	636.336,04
	SOMA	11.388.903,03	13.567,45	450.919,88	-	522.211,28	-	10.402.204,42	3.820.984,54	6.581.219,88

Fonte: APLIC>2021>UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).

Cod_fonte	Fonte	Superavit	credito_adiciona	credito_adiciona	Credito_porsupe	Diferenca	Empenhado com Recurso do Superávit Financeiro
500	Recursos não Vinculados de Impostos	115.284,67	493.826,92	-	493.826,92	- 378.542,25	519.800,56
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.147.181,15	1.022.780,30	-	1.022.780,30	-	1.022.705,39
550	Transferência do Salário Educação	4.996,73	-	-	-	-	-
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	28.149,78	-	-	-	-	-
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	- 1.585,73	-	-	-	-	-
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.782,56	-	-	-	-	-
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	32.071,77	-	-	-	-	-
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	57.515,64	44.529,71	-	44.529,71	-	42.824,27
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	711.117,54	722.628,80	-	722.628,80	- 11.511,26	721.899,80
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	143.003,97	86.933,57	-	86.933,57	-	86.933,57
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	336.614,95	253.784,37	-	253.784,37	-	251.384,30
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.851,98	60.000,00	-	60.000,00	-	34.581,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	163.936,12	200.000,00	-	200.000,00	- 36.063,88	200.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.063.409,84	151.000,00	-	151.000,00	-	-
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	152.243,75	148.000,00	-	148.000,00	-	98.671,80
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	61.848,14	61.000,00	-	61.000,00	-	56.499,80
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.301.152,58	1.185.922,90	-	1.185.922,90	-	1.185.922,90
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	6.258,26	-	-	-	-	-
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,20	-	-	-	-	-
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	151.719,82	149.948,94	-	149.948,94	-	149.948,94
759	Recursos Vinculados a Fundos	206.739,96	306.700,00	-	306.700,00	- 99.960,04	303.243,12
899	Outros Recursos Vinculados	- 276.073,80	574.152,50	-	574.152,50	- 574.152,50	725.089,21
	SOMA	6.581.219,88	5.461.208,01	-	5.461.208,01	- 1.100.229,93	5.399.504,66

Fonte: APLIC>2022>UG: Prefeitura>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



APÊNDICE - E - Restos a Pagar - Cancelamentos

APÊNDICE - E

Restos a Pagar - Cancelamentos

fontes	Soma de val_saldo_anterior	Soma de val_inscricao	Soma de val_rpn	Soma de val_pago	Soma de val_cancelado	Soma de val_saldo_exercicioseguinte
500	1.317.640,05	115.786,00	-	947.060,30	370.579,75	115.786,00
540	0,01	2.540,00	-	-	0,01	2.540,00
550	64.960,53	1.870,00	-	64.960,53	-	1.870,00
552	-	4.231,40	-	-	-	4.231,40
553	1.585,73	-	-	1.585,73	-	-
571	157.397,00	100.000,00	-	154.527,00	2.870,00	100.000,00
600	116.074,23	15.066,84	-	64.279,00	51.795,23	15.066,84
601	193.641,33	-	-	81.434,59	-	112.206,74
621	18.146,35	43.917,51	-	7.030,83	11.115,52	43.917,51
631	-	3.780,00	-	-	-	3.780,00
632	135.803,00	-	-	129.920,00	5.883,00	-
660	18.100,15	11.537,88	-	12.036,45	6.063,70	11.537,88
661	1.045,00	3.546,39	-	1.000,00	45,00	3.546,39
700	1.469.489,66	1.439.632,60	-	747.459,79	722.029,87	1.439.632,60
701	-	4.781.834,20	-	-	-	4.781.834,20
704	-	28.853,97	-	-	-	28.853,97
711	29.347,53	-	-	3.928,75	25.418,78	-
749	-	80.016,12	-	-	-	80.016,12
751	-	108.072,58	-	-	-	108.072,58
759	335.167,50	5.700,00	-	197.451,00	137.716,50	5.700,00
899	427.073,80	-	-	426.316,10	757,70	0,00
Total Geral	4.285.471,87	6.746.385,49	-	2.838.990,07	1.334.275,06	6.858.592,23

Fonte: APLIC >2022> Prefeitura>Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente